

Resolução 087/CONSUN, de 03 de dezembro de 1992.

Estabelece regras de procedimentos para a concessão dos Títulos "Honoris Causa".

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

- considerando o Indicativo do Conselheiro Sinedei de Moura Pereira, de 02 de novembro de 1992;
- considerando deliberação favorável deste Conselho em sessão ordinária de 03 de dezembro de 1992,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Estabelecer regras de procedimentos para a concessão dos Títulos de Professor Emérito, Professor "Honoris Causa" e Doutor "Honoris Causa".

§ 1º - Para Professor Emérito, será concedido aos professores aposentados da UNIR que tenham alcançado posição eminente no ensino, na pesquisa ou na extensão.

§ 2º - Para Professor "Honoris Causa", será concedido a professores universitários, cientistas, personalidades, não pertencentes à UNIR, que tenham prestado relevantes serviços à Fundação Universidade Federal de Rondônia, à Amazônia ou à Sociedade.

§ 3º - Para Doutor "Honoris Causa", será concedido a personalidades que se tenham destacado no campo do saber, seja pela atuação em prol das Artes, das Ciências, da Filosofia, das Letras ou do melhor entendimento entre os povos.

§ 4º - Qualquer proposição de concessão de Título pela UNIR deverá ser acompanhada de Memorial Justificativo, contendo amplas informações bibliográficas sobre o indicado, destacando os pontos relevantes para o Título.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni  
Presidente

**INDICAÇÃO Nº 003/92/PROPLAN**

Porto Velho-R0, 02 de dezembro de 1992.

Do           Pró-Reitor de Planejamento  
Ao           **Presidente do Conselho Universitário - CONSUN**

Senhor Presidente:

1. Considerando o disposto no Art. 8º do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia;
2. considerando o disposto no Art. 10, item VII do Regimento Geral; e
3. considerando que a UNIR não estabeleceu regras de procedimentos para a concessão dos Títulos de Professor Emérito, Professor "Honoris Causa" e Doutor "Honoris Causa".

Isto posto, proponho os seguintes critérios para concessão de Títulos pela UNIR:

- para Professor Emérito: será concedido aos professores aposentados da UNIR que tenham alcançado posição eminente no ensino, na pesquisa ou na extensão;

- para Professor "Honoris Causa": será concedido à professores universitários, cientistas, personalidades, não pertencentes à UNIR, que tenham prestado relevantes serviços à Fundação Universidade Federal de Rondônia, à Amazônia ou à Sociedade; e

- para Doutor "Honoris Causa": será concedido à personalidades que se tenham destacado no campo do saber, seja pela atuação em prol das Artes, das Ciências, da Filosofia, das Letras ou do melhor entendimento entre os povos.

Qualquer proposição de concessão de Título pela UNIR deverá ser acompanhada de Memorial Justificativo, contendo amplas informações bibliográficas sobre o indicado, destacando os pontos relevantes para o Título.

Atenciosamente,

*Sinedei de Moura Pereira*  
Sinedei de Moura Pereira

**Pró-Reitor.**

*No Conselho  
p/ análise  
& parecer  
P.V. 02.12.92*  
**02 de Dezembro**  
**Conselho de Administração**  
**Fundação Universidade Federal**  
**Rondônia**